



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 589/2011

**Sumula:** Altera o anexo das Leis 504/2009 e 539/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o anexo das Leis 504/2009 e 539/2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, sendo necessária à compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2011.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal